



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

ADJUDICAR:

O objeto da Licitação nº 47/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, à empresa **MATT CONSTRUTORA LTDA** por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 10 de setembro de 2021.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 47/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, à empresa **MATT CONSTRUTORA LTDA** por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 4ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA RUA PINHEIRO MACHADO – CONTRATO DE REPASSE Nº 905985/2020 – OPERAÇÃO 1073028-36 – MDR/CAIXA (ITEM 01) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA PINHEIRO MACHADO (ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

ITEM 01: 4ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA RUA PINHEIRO MACHADO – CONTRATO DE REPASSE Nº 905985/2020 – OPERAÇÃO 1073028-36 – MDR/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA. (largura: 2,40m X altura: 1,20m)	M²	2,8800	272,5500	784,94
02	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	3.635,6600	1,8700	6.798,68
03	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019. Taxa de aplicação 1,20l/m²	M²	7.323,1200	2,8000	20.504,73
04	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (reperfilagem, E=4cm). Faixa B DNIT (binder). ÁREA CENTRAL	M³	76,4600	1.129,9400	86.395,21
05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (reperfilagem, E=3cm). Faixa B DNIT (binder). LATERAIS ESTACIONAMENTO.	M³	51,7300	1.129,9400	58.451,80
06	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (REFAP para usina; DMT aproximada= 166,50km). Primeiros 30km.	TKM	1.207,8000	1,2000	1.449,36
07	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (REFAP para usina; DMT aproximada= 166,50km).	TKM	5.495,5000	0,4800	2.637,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

	Quilometragem restante.				
08	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020. (DMT aproximada= 7,50km).	TKM	5.334,6600	1,3900	7.415,18
09	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M ³ (UNIDADE: M ³). AF_07/2020. Incluso manobras e descargas da mistura.	M ³	296,3700	7,5199	2.228,70
10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (área central, E= 5cm). Faixa C DNIT.	M ³	73,7472	1.170,2400	86.301,92
11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (área central, E= 5cm). Faixa C DNIT.	M ³	21,8228	1.170,2400	25.537,91
12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (laterais, Emédio= 4cm). Faixa C DNIT.	M ³	68,9700	1.170,2400	80.711,45
13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (reductor de velocidade. Conforme projeto). Faixa C DNIT.	M ³	3,6400	1.170,2400	4.259,67
14	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	164,8400	17,9400	2.957,23
15	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	9,1000	90,0200	819,18
16	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE DN 65MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580). INCLUSO FURAÇÃO, PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO.	MT	39,0000	170,3800	6.644,82
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16, COM PINTURA PROTETORA COR PRETA, E PINTURA REFLETIVA NA PARTE FRONTAL (adesivo refletivo). INCLUSO FURAÇÕES. PADRÃO CONTRAN	M ²	3,3100	629,5800	2.083,91
18	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	32,0000	76,7100	2.454,72

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 398.437,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

ITEM 02: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA PINHEIRO MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA. (largura: 2,40m X altura: 1,20m)	M²	2,8800	272,5500	784,94
2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	497,3400	1,8700	930,03
3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019. Taxa de aplicação 1,20l/m²	M²	994,6800	2,8000	2.785,10
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (reperfilagem, E=4cm). Faixa B DNIT (binder). ÁREA CENTRAL. CAP ISOLADO.	M³	11,5200	450,6600	5.191,60
5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (reperfilagem, E=3cm). Faixa B DNIT (binder). LATERAIS ESTACIONAMENTO. CAP ISOLADO.	M³	6,2800	450,6600	2.830,14
6	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS). Isolado (bdi diferenciado 15%).	TON	5,5100	4.723,9400	26.028,90
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (REFAP para usina; DMT aproximada= 166,50km). Primeiros 30km. (BDI diferenciado 15%)	TKM	165,3000	1,1300	186,79
8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (REFAP para usina; DMT aproximada= 166,50km). Quilometragem restante. (BDI diferenciado 15%)	TKM	752,1200	0,4400	330,93
9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020. (DMT aproximada= 7,50km). (BDI diferenciado 15%)	TKM	730,2600	1,3100	956,65
10	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ (UNIDADE: M³). AF_07/2020. Incluso manobras e descargas da mistura.	M³	40,5700	7,5200	305,09
11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (área	M³	14,4000	490,9604	7.069,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

	central, E= 5cm). Faixa C DNIT. CAP ISOLADO.				
12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (laterais, Emédio= 4cm). Faixa C DNIT. CAP ISOLADO.	M³	8,3700	490,9605	4.109,34
13	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	14,0000	17,9400	251,16
14	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	32,0000	76,7100	2.454,72

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 54.215,22

DA CONTRATAÇÃO:

Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia/caução.

No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, ao Departamento responsável pela fiscalização da Obra, quando do início da obra, a relação com o nome, o número da carteira de identidade e da carteira de trabalho dos funcionários que participarão dos trabalhos, devendo anexar cópia da carteira de trabalho dos indicados na relação, comprovando que pertencem ao seu quadro permanente, os quais deverão ser capacitados conforme normativas do Ministério do Trabalho.

Em caso de eventuais substituições, a licitante vencedora deverá comunicar com antecedência ao Município, por escrito, e apresentar as novas comprovações.

A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada no CREA, do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual esta não poderá iniciar os serviços, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/93.

A licitante vencedora deverá manter o local de execução da obra perfeitamente sinalizado, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e seus anexos, visando à segurança de veículos e pedestres, bem como à limpeza dos locais onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção dos entulhos e materiais remanescentes, devendo contratar, às suas expensas, serviço de tele-entulho.

O presente Contrato é por tempo determinado, com início a partir da assinatura do mesmo até a conclusão da obra e seu recebimento definitivo pelo setor competente do Município.

DO REGIME E PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O objeto deste contrato se dará sob a forma de regime de execução indireta, por empreitada por preço global, englobando materiais e mão-de-obra.

Será emitido pelo Departamento de Engenharia o Termo de Início da Obra após a assinatura do contrato e da autorização da CAIXA – REGOV CAXIAS para o início dos serviços.

Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias a contar da emissão do Termo de Início, expedido pelo Departamento de Engenharia.

O prazo para conclusão das obras de pavimentação será de 90 (noventa) dias para cada uma das obras, contados da expedição do Termo de Início da Obra, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo Município.

Poderão ser abatidos dos prazos e descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

DO LOCAL DA OBRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

O objeto deverá ser executado na Rua Pinheiro Machado, neste município, conforme indicado nos projetos, anexos deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, em cada fase e/ou etapa da obra, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações) e as disposições do Contrato de Repasse nº 905985/2020 – Operação 1073028-36 – MDR/CAIXA.

Os serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Memoriais Descritivos deverão ser refeitos, imediatamente, no prazo a ser determinado pelo fiscal municipal designado no contrato, não cabendo à licitante vencedora o direito à indenização, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

A recusa da contratada em atender ao solicitado levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

Quando da conclusão da obra, a licitante vencedora deverá fornecer ao Município laudo de controle tecnológico com a informação da espessura e densidade de todas as camadas pavimentadas, com a respectiva ART.

O recebimento definitivo da obra não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela sua qualidade, quantidades, segurança e compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades da mesma, conforme responsabilidade prevista na legislação pertinente.

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

O pagamento de cada etapa da obra será efetuado conforme cronograma físico financeiro, ocorrendo no prazo de até 10 dias a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição dos serviços executados constantes nos cronogramas físico-financeiros inclusos no edital e apresentados pela licitante, mediante aprovação pelos fiscais do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e, no que diz respeito ao objeto correspondente ao Contrato de Repasse nº 905985/2020 – Operação 1073028-36 – MDR/CAIXA (item 1 do objeto do presente edital), somente após a medição e liberação dos recursos pela CAIXA – GIGOV CAXIAS e após o depósito e liberação dos recursos financeiros pela União.

Quando do pagamento da primeira parcela do contrato a ser firmado, será exigida, pela Secretaria Municipal da Fazenda, a comprovação da matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), referente ao objeto contratado, a folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcionários da licitante vencedora alocados para a execução da obra contratada e comprovantes dos recolhimentos do FGTS e INSS.

Para o efetivo pagamento, das parcelas posteriores, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

A última parcela da obra somente será quitada mediante a apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CNO, devidamente expedido pelo INSS, juntamente com a GPS, Certidão Negativa de Débito, referente ao objeto da contratação, folha de pagamento e comprovantes de regularidade com o FGTS e, ainda, somente após a conclusão total da obra, que se dará por meio do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pelos responsáveis pela fiscalização da obra. Ainda, para fins de pagamento da última parcela, deverá ser apresentado o laudo de controle tecnológico e respectiva ART/RRT.

O pagamento somente será efetuado após a vistoria, fiscalização e liberação de cada etapa, com acompanhamento do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, e atendidas as disposições do Contrato de Repasse nº 905985/2020 – Operação 1073028-36 – MDR/CAIXA (em se tratando do objeto do item 01).

A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2021	7	1	26	782	160	1010	1	344905199000000		OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1899
										OBRAS E INSTALAÇÕES	314



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

2021	7	1	26	782	160	1010	1117	344905199000000	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Urbanas.	2732
									OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	371
									OBRAS E INSTALAÇÕES	
									Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Urbanas.	

Nova Bassano, RS, 10 de setembro de 2021.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal